

Audiência Pública

Instituição do Dia Nacional de Segurança de Barragens.

29 de agosto de 2019, 10h, plenário 15, Ala Sen. Alexandre Costa, Anexo II,
Senado Federal.

João de Deus Medeiros – APREMAVI/RMA



LEI Nº 12.334, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

Estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens
cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens

segurança de barragem: condição que vise a manter a sua integridade estrutural e operacional e a preservação da vida, da saúde, da propriedade e do meio ambiente;

Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB);

LEI Nº 12.334, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

Art. 18. A barragem que não atender aos requisitos de segurança nos termos da legislação pertinente deverá ser recuperada ou desativada pelo seu empreendedor, que deverá comunicar ao órgão fiscalizador as providências adotadas.



Canal de PCH em Taió volta a romper

24 fev, 2019 | Notícias



Este já é terceiro problema registrado na PCH de Taió. Foto: Defesa Civil de Taió (SC).

UHE Barra Grande

A FEEC em conjunto com a RMA Rede de ONGs da Mata Atlântica protocolou na 3a Vara da Justiça Federal de Florianópolis Ação Civil Pública (Nº2004.72.00.013781-9), referente às obras de construção da UHE Barra Grande.

SUSTENTABILIDADE



**Usina Hidrelétrica Barra Grande
Uma História de Sucesso**

Brumadinho

RMA Ingressa com ACP contra a Vale

A Rede de Organizações Não Governamentais da Mata Atlântica – RMA ingressou com uma Ação Civil Pública contra a mineradora Vale pedindo indenização por danos morais coletivos, e indenizações de 500 a 1 milhão de reais para familiares de mortos e vítimas que sobreviveram ao rompimento da barragem de rejeitos em Brumadinho. A Ação (ACP 5012680-56.2019.8.13.0024) será analisada pela 6 Vara de Belo Horizonte.

- Havendo condenação da Vale, a indenização deverá ser revertida ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos de Minas Gerais e aos familiares de vítimas dessa tragédia que poderia ter sido evitada.



Política Nacional de Segurança de Barragens

No Brasil: **24.092** barragens para diferentes finalidades;

Estima-se que o número seja pelo menos três vezes maior: **72.276**.

3.545 foram classificadas na *Categoria de Risco (CRI)* e **5.459** quanto ao *Dano Potencial Associado (DPA)*. **9.004 (37,3%)**

Das barragens cadastradas, **723 (ou 3%)** foram classificadas simultaneamente como de CRI e DPA altos.

As informações constam do [**Relatório de Segurança de Barragens – 2017 \(RSB\)**](#), coordenado anualmente pela Agência Nacional de Águas (ANA), em cumprimento à PNSB.